



Estado Pará
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
Secretaria Extraordinária de Controle Interno

Parecer de Contrato do Controle Interno nº 027/2021

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 09/2021-027

CONTRATOS: 20210275, 20210276, 20210277, 20210278 e 20210279

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO/ MALHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS VINCULADAS DESTE MUNICÍPIO

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E OUTROS

MUNICÍPIO: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Licitatório n.º 09/2021-027, referente à modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme a Lei Federal nº 8666/93, a Lei nº 8.883/94 e posteriormente a Lei nº 10.520/2002.

1. RELATÓRIO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO/ MALHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS VINCULADAS DESTE MUNICÍPIO, celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E OUTROS.

O Processo encontra-se instruído e autuado pela ordem cronológica, com os seguintes documentos:

- I. Autuação pela Comissão Permanente de Licitação (fls. 002);
- II. Solicitação de Despesa com planilha descritiva dos itens com quantitativos (fls. 003-009, 012-014, 017-028, 031-033);



Estado Pará
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
Secretaria Extraordinária de Controle Interno

- III. Justificava para a Contratação (fls. 010-011, 015-016, 029-030, 034-035);
- IV. Despacho da autoridade competente para providenciar pesquisa de preços (fls. 036);
- V. Cotações dos preços Ministério da Saúde (fls. 037-049);
- VI. Resumo de Cotação de Preços – menor valor (fls. 050-053);
- VII. Resumo de Cotação de Preços – valor médio (fls. 054-57);
- VIII. Mapa de cotação de preços – preço médio (fls. 058-070);
- IX. Despacho do Órgão de Controle Interno com definições orçamentárias (fls. 071);
- X. Declaração de Adequação Orçamentária, conforme Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (fls. 072);
- XI. Termo de Autorização assinado pela autoridade competente (fls. 073);
- XII. Portaria /GAB nº 098/2021 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação e o presidente do Município de São Geraldo do Araguaia– PA (fls. 074-075);
- XIII. Minuta de Edital e seus anexos (fls. 076-130);
- XIV. Despacho para análise da Assessoria Jurídica Municipal (fls. 131);
- XV. Parecer jurídico da Assessoria Jurídica que optou pelo prosseguimento (fls. 132-136);
- XVI. Edital e seus anexos (fls. 137-191);
- XVII. Publicação de aviso do Pregão Presencial nº 09/2021-027, no Diário Oficial do Estado do Pará, Nº 34.696, pág. 121-122, em 13 de setembro de 2021 (fls. 192-193);
- XVIII. Publicação de aviso do Pregão Presencial nº 09/2021-027, Diário Oficial da União, Seção 03, nº 173, pag. 262, em 13 de setembro de 2021 (fls. 194);
- XIX. Documentos Termo de Credenciamento e Habilitação dos participantes e consulta de autenticidades de documentos fiscais (fls. 195-290);
- XX. Ata de realização do Pregão Presencial Nº 09/2021-027 (fls. 291-375);
- XXI. Resumo das Propostas Vencedoras – Menor valor (fls. 376-381);
- XXII. Termo de Adjudicação do processo (fls. 382-405);
- XXIII. Despacho para análise da Unidade de Controle Interno (fls. 406);
- XXIV. Parecer da Unidade de Controle Interno (fls. 407-412);
- XXV. Despacho do Resultado de julgamento e Termo de Adjudicação (fls. 413-



Estado Pará
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
Secretaria Extraordinária de Controle Interno

- 439);
- XXVI. Termo de Homologação efetuado pela autoridade competente (fls. 440-465);
- XXVII. Resultado de julgamento e Termo de Adjudicação (fls.466-514);
- XXVIII. Ata de Registro de Preços (515-527);
- XXIX. Convocação para celebração de contratos da contratada *ANDRE PIRES DE OLIVEIRA 08200707289 - MEI, CNPJ 41.853.390/0001-20, POLIANA SANTANA LIMA 00362984255 – MEI, CNPJ 42.517.057/0001-02* (fls. 528, 539, 550, 561, 572);
- XXX. Contratos e seus respectivos extratos nº 20210275, 20210276, assinados pelas partes com a contratada *ANDRE PIRES DE OLIVEIRA 08200707289 - MEI, CNPJ 41.853.390/0001-20* (fls. 529-538, 540-549);
- XXXI. Contratos e seus respectivos extratos nº 20210277, 20210278, 20210279, assinados pelas partes com a contratada *POLIANA SANTANA LIMA 00362984255 – MEI, CNPJ 42.517.057/0001-02* (fls. 551-560, 562-571, 573-583);
- XXXII. Publicação de Extrato do Contrato e Extratos de Registro de Preços no Diário Oficial da União, Seção 03, nº 192, pg 308 em 08 de setembro de 2021 (fls. 584-585);
- XXXIII. Parecer dessa Unidade de Controle Interno sobre a Contratação – Contratos nº 20210275, 20210276, 20210277, 20210278 e 20210279, assinados pelas partes em 30 de setembro de 2021 (fls. 586-592);

Após análise do processo licitatório acima referenciado, a Secretaria Extraordinária de Controle Interno do Município de São Geraldo do Araguaia, no uso de suas atribuições, passa a opinar:

2. ANÁLISE

As contratações realizadas pela Administração Pública devem ser através de processo licitatório que garantam as condições de igualdade aos concorrentes, conforme determina o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal:

“Art. 37, XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante



Estado Pará

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

Secretaria Extraordinária de Controle Interno

processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

A regulamentação do referido artigo da Constituição Federal ficou definido na Lei Federal nº 8.666/93 que instituiu normas para as Licitações e Contratos Administrativos. No seu artigo 2º, ficou prevista a exceção à regra tácita:

“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.”

Considerando que o referido processo, é inerente a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO/ MALHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS VINCULADAS DESTE MUNICÍPIO**, onde a formalização e a autuação seguiu conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, as condições de fornecimento e as especificações detalhadas dos itens a serem adquiridos, estão definidos no **Anexo I – Termo de Referência** do referido Edital do certame.

Os procedimentos foram iniciados a partir da solicitação de abertura de Processo Administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, considerando a autorização do ordenador e a indicação sucinta do objeto mencionado.

A minuta do Edital, contrato e anexos, presentes no processo, foram referenciados a partir dos artigos 40 e 61 da Lei 8.666/93 sendo analisado através de parecer jurídico que opnou pela prosseguimento.

Encontram-se, também nos autos as cópias das publicações, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Pará, respectivamente publicados no dia 13 de



Estado Pará

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

Secretaria Extraordinária de Controle Interno

setembro de 2021, com data de abertura do credenciamento do Processo Pregão Presencial nº 09/2021-027, com abertura da sessão em 24 de setembro de 2021.

A Unidade de Controle Interno identificou também que o processo estava na fase de cadastramento no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – Mural de Licitação, onde foi recomendado o prosseguimento pela CPL de cadastramento e disponibilização de toda a documentação pertinente ao processo para análise do referido Tribunal, em atendimento a Resolução nº 11.410 TCM/PA, de 25 de fevereiro de 2014.

Na sessão do Pregão Presencial nº 09/2021-027, foi credenciado pela Comissão Permanente de Licitação as empresas participante que compareceram: *ANDRE PIRES DE OLIVEIRA 08200707289 - MEI, CNPJ 41.853.390/0001-20, POLIANA SANTANA LIMA 00362984255 - MEI, CNPJ 42.517.057/0001-02.*

A Comissão recebeu e realizou o julgamento dos documentos de habilitação e proposta apresentada onde a licitante entregou seus envelopes lacrados que foram analisados pela comissão, sendo classificada e declarada VENCEDORA a(s) empresa(s):

- 1. ANDRE PIRES DE OLIVEIRA 08200707289 - MEI, CNPJ 41.853.390/0001-20, com o valor de R\$ 149.110,00 (cento e quarenta e nove mil cento e dez reais)**
- 2. POLIANA SANTANA LIMA 00362984255 – MEI, CNPJ 42.517.057/0001-02, com o valor de R\$ 167.291,00 (cento e sessenta e sete mil duzentos e noventa e um reais)**
- 3. Valor Global contratado R\$ 316.401,00 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e um reais)**

Publicado o resultado do julgamento o processo foi encaminhado para as providências cabíveis, onde foram emitidos e assinados os termos de adjudicação e homologação. Sendo assim, convocado o vencedor para assinar pelas partes aos Contratos de N° 20210275, 20210276, 20210277, 20210278 e 20210279 que deverão ser publicados imediatamente no portal dos jurisdicionados do TCM/PA e Portal da Transparência do Município de São Geraldo do Araguaia – PA.

3. CONCLUSÃO



Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA
Rua Antonio Nonato Pedrosa, S/Nº

<http://saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br/>



Estado Pará
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
Secretaria Extraordinária de Controle Interno

Essa Unidade de Controle Interno conclui com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, de julgamento, de publicidade e de contratação, estando aptas a gerar despesas para a municipalidade, apenas depois de sanadas as seguintes ressalvas:

- I. Conclusão de todas as publicações no Mural de Licitações no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em atendimento a Resolução nº 11.410 TCM/PA, de 25 de fevereiro de 2014, para prosseguir para a fase de contratação deste Processo Pregão Presencial 09/2021-027;***
- II. Conclusão de todas as publicações no Portal de Transparência do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, e no Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA;***
- III. Aos Ordenadores do Processo, fica recomendado a designação específica de servidores para fiscalizar as condições de fornecimento estabelecidas nos Contratos celebrado pelas partes Nº 20210275, 20210276, 20210277, 20210278 e 20210279, de 30 de setembro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2021.***
- IV. Nos documentos que forem efetuados os pagamentos, deverão estar identificados o número do processo mais a atesto do fornecimento dos produtos informados na fatura;***

Cumpra observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a obediência plena da legislação, inclusive na definição dos valores e condições contratuais celebrados no processo, nas instruções determinadas pelo artigo 61 e demais normas aplicáveis da Lei Federal n.º 8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontram-se em ordem, desde que cumpram as devidas recomendações apontadas, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim.

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à



Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA
Rua Antonio Nonato Pedrosa, S/Nº
<http://saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br/>



Estado Pará

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

Secretaria Extraordinária de Controle Interno

comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São Geraldo do Araguaia – PA, em 08 de outubro de 2021.

Secretária Extraordinária de Controle Interno